



LEI Nº 2.529, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

“Abre ao Orçamento do Município, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de R\$ 2.481.070,00, para os fins que especifica.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0010: Promoção de Eventos Culturais e Esportivos
02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
1.214: Sistema de Lazer/Construção Parque Urbano - Conv. SDR 100748/2022
27: Desporto e Lazer
813: Lazer
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 11.820,00
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de anulação parcial da dotação a seguir:

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação
316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 11.820,00

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura
02.08.03: Departamento de Obras Públicas
1.222: Instalação/Substituição de Iluminação Pública do Município
15: Urbanismo
451: Infraestrutura Urbana
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 455.000,00
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de:

I - Superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 159.417,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e dezessete reais);

II - Excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 295.583,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Engenharia e Obras, créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme a seguir:

0011: Infra-Estrutura

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

1.222: Instalação/Substituição de Iluminação Pública do Município

15: Urbanismo

451: Infraestrutura Urbana

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.900,00

4.4.91.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 110.400,00

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Valor Total das Suplementações.....R\$ 139.300,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto ao Gabinete do Prefeito e às Diretorias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Engenharia e Obras, de Fazenda, de Saúde e de Serviços Públicos, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 104.000,00

02.02.02: Assessoria Jurídica

008 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 9.000,00

02.03.01: Gabinete do Diretor Municipal de Administração

021 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 8.000,00

02.03.02: Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

028 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 7.000,00

02.03.03: Divisão de Patrimônio

032 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 16.000,00

02.03.04: Departamento de Recursos Humanos

035 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.04.01: Gabinete do Diretor Municipal da Fazenda

038 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 17.000,00

02.04.02: Departamento de Finanças

052 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 1.000,00

02.04.05: Departamento de Tributação e Fiscalização

065 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 31.000,00

02.05.04: Fundeb

104 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 100.000,00

106 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 35.000,00

02.05.06: Divisão da Merenda Escolar

117 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 25.000,00

120 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 3.000,00

02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

135 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 14.000,00

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso

148 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

152 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 30.000,00

154 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 6.000,00

161 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 70.000,00

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

194 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 28.000,00

02.07.02: Departamento de Saúde

204 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 4.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

225 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 48.700,00

226 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 8.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

244 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 115.000,00

245 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 17.000,00

02.07.06: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

249 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 6.000,00

02.08.01: Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia e Obras

253 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



256 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 8.000,00

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

269 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 11.000,00

276 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 7.000,00

02.09.02: Departamento de Compras e Almoxarifado

291 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 170.000,00

293 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 6.000,00

02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

299 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 93.000,00

301 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 12.500,00

02.09.04: Divisão de Vias Públicas e Manutenção da Frota

304 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 218.000,00

306 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 71.000,00

330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 219.950,00

02.09.06: Departamento de Agricultura, Pecuária e de Proteção ao Meio Ambiente

310 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$ 68.000,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 1.631.150,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo decorrem de anulação parcial e/ou total das dotações a seguir:

02.02.01: Chefia do Gabinete

005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

02.02.03: Fundo Social de Solidariedade

012 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.900,00

013 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.900,00

014 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.900,00

015 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.900,00

02.04.03: Divisão de Contabilidade

059 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 20.000,00

02.04.04: Divisão de Prestação de Contas

064 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$ 1.200,00

02.05.04: Fundeb

098 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 270.000,00

102 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 100.000,00

113 - 3.1.90.11.02 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Fundeb 70%.....R\$ 180.000,00

115 - 3.1.91.13.02 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Fundeb 70%.....R\$ 80.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.05.07: Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

124 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	7.000,00
129 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	3.000,00
138 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	6.000,00
316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$	8.000,00

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

166 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	4.000,00
177 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$	1.700,00

02.07.01: Gabinete do Diretor Municipal de Saúde/FMS

198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	1.000,00
200 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$	499,00

02.07.02: Departamento de Saúde

209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
216 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$	135.051,00
220 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	200.000,00
222 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	85.000,00

02.07.03: Divisão de Transporte

228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	25.000,00
230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	60.000,00

02.07.04: Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica

233 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	100.000,00
235 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	20.000,00
238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
243 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	2.000,00

02.07.05: Departamento de Odontologia

247 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	12.000,00
---	-----------

02.07.06: Departamento de Controle de Zoonoses e Vetores

251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00
--	-----------

02.08.02: Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	5.000,00
---	----------

02.08.03: Departamento de Obras Públicas

273 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	13.000,00
---	-----------

02.09.01: Gabinete do Diretor Municipal de Serviços Públicos

282 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	60.000,00
285 - 3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais - Intra OFSS - Outros.....R\$	17.000,00
286 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	60.000,00



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



02.09.03: Departamento de Serviços Públicos

295 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	12.000,00
298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	7.100,00
302 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	60.000,00

Valor Total das Anulações.....R\$ 1.631.150,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto à Diretoria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.03: Divisão de Transporte

225 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantag. Fixas Pessoal Civil - Outros.....R\$	231.300,00
---	------------

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este artigo decorrem de superávit financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir junto à Diretoria Municipal de Assistência Social, créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.06.06: Fundo Municipal de Assistência Social

174 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$	4.000,00
175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	8.500,00

Valor Total das Suplementações.....R\$ 12.500,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata este artigo decorrem de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Ficam incluídas na Lei nº 2.418, de 14 de outubro de 2021, Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e na Lei nº 2.467, de 14 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 8 de agosto de 2023.

VITOR OSMAR BOTINI

Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA

Diretor Municipal de Administração